

PROCESSO N°
-173117-

REG. PROC. N°
- 07 -

FL. 1

FOLHA N°
- 03 -



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

Projeto de Resolução nº 08/17

Dispõe sobre a prorrogação após o término do prazo para conclusão dos trabalhos da C. A. R. Resolução nº 340 de 07 de fevereiro de 2017 prorroga pelo Projeto 343, de 25/04/17 e Resolução 345, de 08/08/17.

Autor: de Vereador

AUTUAÇÃO

Aos 17 (dezena) dias do mês de outubro de 2017
autuo _____

Eu,

, subscrevi

Resolução 347, 30/10/17



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Pr 173 Rs 222
Q2

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

17/10/2017 17:03:39

Protocolo Nro 3758 / 2017

Tipo Docto. Projeto de Resolução / n.º 8
Data Inserção: 17/10/2017

William Carlos Zero da Silva

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 08 /17.

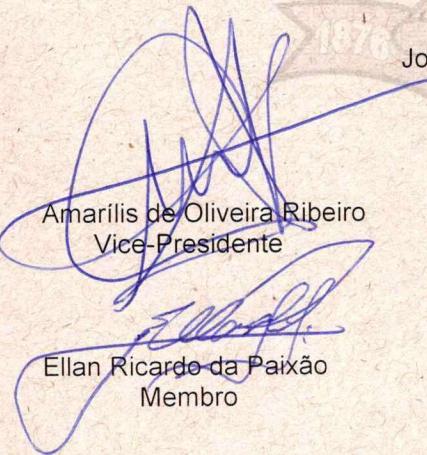
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO APÓS SEU TÉRMINO, DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES – RESOLUÇÃO N° 340, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017, PRORROGADA PELA RESOLUÇÃO 343, DE 25 DE ABRIL DE 2017 E RESOLUÇÃO 345, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

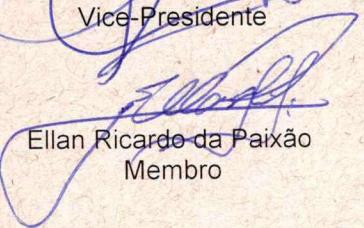
RESOLVE:

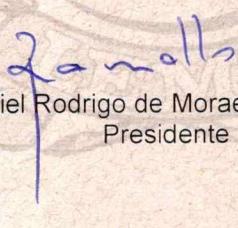
Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes constituída pela Resolução nº 340, de 07 de fevereiro de 2017, prorrogada pela Resolução 343, de 25 de abril de 2017 e Resolução 345, de 08 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 17 de outubro de 2017.


Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente


Ellan Ricardo da Paixão
Membro


Josiel Rodrigo de Moraes Ramalho
Presidente


Elias Eiel Ferrara
Relator

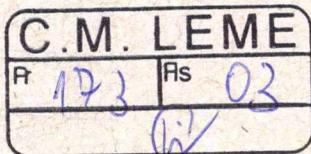

Alexandre dos Santos Leme
Membro

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 173117
fls 03, do Registro de Processo nº 07
Leme, 17 de outubro de 20 19
Funcionário (h)



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução busca novamente a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes para proceder estudos, acompanhar o desenvolvimento de serviços e a atenção médica oferecida à nossa população pela Santa Casa de Misericórdia de Leme, bem como, a evolução da situação financeira com a nova Administração Pública Municipal;

Considerando que, foi instituída a presente Comissão para a elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância;

Considerando que, o prazo da Comissão de Assuntos Relevantes, fixado é prorrogável se necessário conforme artigo 117, parágrafo 8º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Leme;

Considerando que, pela complexidade da matéria, os estudos não serão concluídos no prazo estipulado na Resolução nº 340, de 07 de fevereiro de 2017, prorrogado pela Resolução nº 343, de 25 de abril de 2017 e Resolução 345 de 08 de agosto de 2017;

Considerando que necessitamos de outros documentos que não foram encaminhados a esta Comissão, bem como oitivas e tomadas de mais providências, portanto se faz necessário a prorrogação do prazo 90 dias para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 17 de outubro de 2017.

Ramalho
Josiel Rodrigo de Moraes Ramalho
Presidente

Amarilis
Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente

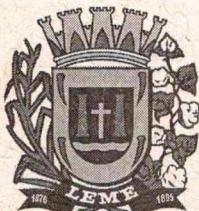
Ellan
Ellan Ricardo da Paixão
Membro

Ferrara
Elias Eliel Ferrara
Relator

Alexandre
Alexandre dos Santos Leme
Membro

A Procuradoria Jurídica para parecer em _____

PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
P 173/17 RS 04
Abel

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 08/2017

EMENTA: "Dispõe sobre a prorrogação após seu término, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes - Resolução nº 340, de 07 de fevereiro de 2017, prorrogada pela Resolução 343, de 25 de abril de 2017 e Resolução 345, de 08 de agosto de 2017".

AUTORIA: Vereador Josiel Rodrigo de Moraes Ramalho e outros

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de **Constituição, Justiça e Redação**, reunida na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Resolução em questão, apresenta o relatório abaixo que também fica servindo de voto de seus membros e parecer:

1.] -

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria do Vereador Josiel Rodrigo de Moraes Ramalho, Amarilis de Oliveira Ribeiro, Elias Eliel Ferrara, Ellan Ricardo da Paixão e Alexandre dos Santos Leme que prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes - Resolução nº 340, de 07 de fevereiro de 2017, prorrogada pela Resolução 343, de 25 de abril de 2017 e Resolução 345, de 08 de agosto de 2017.

2.] -

A proposta apresentada ressalta que há a necessidade da juntada de documentos, bem como oitivas, para a conclusão dos trabalhos elaborados na Resolução anterior.

3.] -

Portanto, no entender da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, o Projeto de Resolução sob o aspecto da redação, está bem elaborado e instruído,



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
R 173/17 Rs 05
GOMES

é legal, não ofende a Constituição Federal e nem a Lei Orgânica Municipal, recebendo, portanto, **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por parte do Plenário.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", em 24 de outubro de 2017.

Pela Comissão de C.J.R.

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente

Elias Eliel Ferrara
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME
R 173/17 | Rs 06
arule

A Ordem do Dia

30/10/2017

PRESIDENTE

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 08/2017, APROVADO POR UNANIMIDADE EM
VOTAÇÃO UNICA.**

Em, 30 de outubro de 2017.

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
R 17341 Fs 07
cibela

RESOLUÇÃO N° 347 , de 30 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO APÓS SEU TÉRMINO, DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES – RESOLUÇÃO N° 340, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017, PRORROGADA PELA RESOLUÇÃO 343, DE 25 DE ABRIL DE 2017 E RESOLUÇÃO 345, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes constituída pela Resolução nº 340, de 07 de fevereiro de 2017, prorrogada pela Resolução 343, de 25 de abril de 2017 e Resolução 345, de 08 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de outubro de 2017.


**Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente**